



Prefeitura Municipal de Itapoá

CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA INTERNA Nº 02/92

DATA: 06 DE MAIO DE 1992

O VEREADOR IVO ALCIDES CEZAROTTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ, SC., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

1. Estabelecer que o prazo de entrega para qualquer tipo de documento à Secretaria da Câmara Municipal seja Segunda feira, no máximo até às 16,30 (dezesseis horas e trinta minutos).
2. Fazem parte dos documentos referidos no item 1:
PARECERES
EMENDAS
MOÇÃO
INDICAÇÃO
REQUERIMENTO, ou quaisquer outros tipos de documentos.
3. Fica estabelecido ainda, que às 3a. (terça) feiras, dia de sessão ordinária, o Secretário Executivo, só atenderá ao expediente interno da Câmara.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ, EM 06 DE MAIO DE 1.992.--



Ivo Alcides Cezarotto
PRESIDENTE